



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 01/2025

CONCURSO PARA O PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” – PRIMEIRA EDIÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), e em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), firmada por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2024, em observância ao disposto no Decreto 12.278 do Governo Federal, de 29 de novembro de 2024, que institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e às diretrizes previstas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o presente edital que estabelece as normas e condições para a participação na primeira edição do **PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ”**.

1. DO PRÊMIO

1.1. O PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” tem como objetivo premiar os(as) autores(as) de obras literárias infantojuvenis que visem a promoção, valorização, preservação e divulgação da cultura, das tradições, conhecimentos e diversidade cultural dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, e voltadas ao público atendido pela Diretoria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros (DPTMAT/MIR).

1.2. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações que visam:

- A.** Difundir culturas e conhecimentos de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, visando a sua inclusão no repertório literário das comunidades e redes de ensino brasileiras;
- B.** Promover o debate a respeito de questões raciais, sociais e culturais a partir da produção, leitura e circulação de obras literárias;
- C.** Compreender a autorrepresentação como forma de apresentar diferentes perspectivas em relação às produções artísticas e aos universos que delas emergem;
- D.** Ampliar a visibilidade e difundir a produção literária de obras elaboradas por e/ou para povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana.

1.3. Os prêmios contemplarão obras literárias infantojuvenis e afrocentradas de qualquer gênero ou categoria, em primeira edição, publicadas no Brasil, em formato impresso e/ou digital, entre 2022 e 2024, em língua portuguesa, que possuam número de ISBN e ficha catalográfica.

1.3.1. É vedada a inscrição de obra de autores(as) que sejam servidores(as), estagiários(as), prestadores(as) de serviços terceirizados(as) e/ou pesquisadores(as) vinculados(as) à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ou ao Ministério da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

Igualdade Racial.

1.3.2. O não cumprimento de qualquer um desses requisitos implicará na desclassificação do candidato e da obra.

1.4. As publicações deverão contemplar, preferencialmente, um dos seguintes eixos temáticos:

A. Cosmopercepção e Narrativas: mitos, lendas e histórias que compõem o universo dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana.

B. Rituais e Práticas Culturais: apresentação das cerimônias, festas, oferendas, músicas, danças e demais práticas, destacando seus significados e importância.

C. Personagens e Lideranças: biografias de figuras históricas e contemporâneas relevantes, ressaltando suas contribuições para a cultura e a sociedade.

D. Diversidade e Representatividade: apresentação da pluralidade de nações, vertentes e expressões dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana, valorizando as diferentes perspectivas e experiências.

E. Combate ao Racismo Religioso: promoção de reflexão sobre o preconceito, a discriminação e a violência religiosa, e incentivo ao respeito à liberdade de crença e a convivência pacífica entre diferentes religiões.

1.5. Serão concedidos prêmios às obras literárias conforme as categorias dispostas abaixo:

A. Categoria Júri Oficial: serão outorgados **09 (nove) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada**, às obras literárias que obtiverem as maiores pontuações na avaliação do Júri Oficial.

B. Categoria Júri Popular: será outorgado **01 (hum) prêmio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** à obra literária que receber o maior número de votos do Júri Popular. Esta obra será reconhecida como a preferida do público participante.

1.6. Composição do júri:

A. Júri Oficial: comissão composta de especialistas em acordo com o disposto no item 5 deste edital.

B. Júri Popular: composto por votantes do público geral, mediante voto on-line único e registrado por CPF válido **na Plataforma**.

1.6.1. Os resultados serão divulgados simultaneamente. Para cada categoria, será publicada a lista de obras com a respectiva pontuação.

1.7. Não será permitido o acúmulo de prêmios entre as categorias Júri Oficial e Júri Popular.

1.7.1. No caso da obra premiada pelo Júri Popular estar incluída entre as nove



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

classificadas pelo Júri Oficial, prevalecerá a concessão do prêmio em dinheiro pela categoria “Júri Popular”. O valor do prêmio referente à categoria “Júri Oficial” será destinado à obra seguinte com melhor pontuação, conforme a respectiva ordem de classificação.

1.8. O valor do imposto sobre a renda será retido na fonte, conforme legislação específica e observada a tabela de incidência mensal. O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança dos selecionados.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 19/2024, sendo:

- A.** UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL: Ministério da Igualdade Racial (MIR) – CNPJ: 06.064.438/0001-10;
- B.** UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) - CNPJ: 07.777.800/0001-62;
- C.** CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5802.21FE - Plano Orçamentário: 0001 - Promoção, proteção e garantia dos direitos dos povos Ciganos / 0002 - Promoção, proteção e garantia dos direitos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro / 0003 - Promoção, proteção e garantia dos direitos das populações e comunidades Quilombolas;
- D.** PLANO DE TRABALHO: Meta 3: Prêmio Nacional para publicações de Literatura infanto-juvenil por meio de edital de chamamento;
- E.** AGENTE FINANCEIRO: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), CNPJ 14.645.162/0001-9;
- F.** VERBA DESTINADA: R\$ 327.500,00.

2.2. O recurso para pagamento dos prêmios é oriundo do Projeto nº 240078, decorrente do Contrato nº 35/2024, celebrado entre o agente financeiro (FAPEX) e a unidade descentralizada e responsável (UFRB).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, **exclusivamente**, por meio da plataforma eletrônica <https://www.premioeredende.com.br>, doravante designada simplesmente “**Plataforma**”, conforme as orientações a seguir.

3.2. O período de inscrições será de **24/02/2025 a 25/04/2025**.

3.3. As obras deverão ser inscritas por apenas uma pessoa física, sendo necessariamente um dos autores(as) do texto literário, cujo nome ou pseudônimo deverá constar expressamente no ISBN da obra, em um dos 5 eixos temáticos (item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

1.4) que melhor as definam, conforme entendimento do candidato.

3.3.1. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – *International Standard Book Number* é pré-requisito para a inscrição. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o(a) autor(a), o país e a editora.

3.3.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas com nacionalidade brasileira primária ou originária (brasileiros natos) ou com nacionalidade brasileira secundária ou derivada (brasileiros naturalizados).

3.4. No caso de antologias, coletâneas, obras ilustradas, obras em coautoria, obras provenientes de adaptação de outras obras, ou para qualquer outra hipótese de coautoria da publicação, deverá ser enviado o **ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COAUTOR(A)** de cada coautor(a), devidamente assinado, através da **Plataforma**.

3.5. O formulário eletrônico de inscrição será composto por 4 seções, conforme indicado no **ANEXO VI - CAMPOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**.

3.5.1. Além de preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá fazer o *upload* do arquivo digital da obra, em formato PDF, cujo tamanho não deve exceder 20 MB (megabytes).

3.5.2. As obras publicadas apenas em suporte físico deverão ser digitalizadas pelo(a) candidato(a) em formato PDF para o *upload* no ato da inscrição.

3.5.3. O arquivo PDF da obra deve conter a publicação na íntegra, incluindo os seguintes elementos:

- A. Capa
- B. Página de rosto e/ou página de *copyright*, com ficha catalográfica e ano de publicação
- C. Colofão (quando existir)
- D. Quarta capa ou contracapa

3.6. Todo o ônus da participação neste Prêmio Literário, como despesas com digitalização e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. Todos os(as) candidatos(as) são objetivamente responsáveis pela correção e veracidade de todas as informações prestadas e por acompanhar na **Plataforma** e no Diário Oficial da União (D.O.U.), publicações, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

3.8. A UFRB e a FAPEX não se responsabilizam por falha na inscrição, perda de conexão, problemas em servidores e/ou em provedores de acesso, checagem de e-mail e caixas de entrada, falha na transmissão de dados, na linha de comunicação, interrupção de fornecimento de energia elétrica, congestionamento dos servidores, por arquivos corrompidos, ou qualquer outra razão de natureza técnica ou não, cabendo ao candidato a devida prudência e antecedência na realização dos atos necessários à sua inscrição.

3.9. Findo o prazo de inscrição, não será admitida, em hipótese alguma, a juntada de documentos e/ou arquivos.

3.10. A inscrição implica a aceitação pelo(a) candidato(a) do regulamento deste edital na sua totalidade.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As inscrições serão submetidas à análise prévia, a ser realizada por comissão designada, que realizará uma avaliação técnica do enquadramento da obra literária e do proponente nos termos dispostos nos **itens 1.3 e 3 deste edital, incluindo seus subitens.**

4.2. Serão consideradas **inabilitadas** as inscrições em desacordo com as especificações dos **itens 1.3 e 3 deste edital, incluindo seus subitens.**

4.3. Caberá recurso com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da fase de habilitação na **Plataforma.**

4.3.1. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente através de **link disponibilizado na Plataforma.**

4.3.2. O recurso não caracteriza uma nova oportunidade para juntada de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

4.3.3. O resultado será divulgado na **Plataforma**, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização de informações.

5. DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JÚRI OFICIAL

5.1. O Júri Oficial, responsável pela classificação das obras, será constituído de forma plural e representativa, visando garantir a diversidade de perspectivas e competências na avaliação das obras.

5.2. Em sua composição, deverá contemplar, preferencialmente, os seguintes representantes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

- A. Professor(a) ou acadêmico(a) com atuação reconhecida e relacionada ao escopo deste edital;
- B. Profissional destacado no meio literário e/ou mercado editorial do país;
- C. Representantes do Ministério da Igualdade Racial, com competência em políticas públicas de igualdade racial e combate ao racismo religioso;
- D. Especialistas em Literatura Infanto-juvenil, com ênfase em temas relacionados à diversidade cultural e inclusão, com experiência comprovada;
- E. Representantes de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana com conhecimento comprovado sobre a temática e suas diferentes vertentes.

5.3. O membro do Júri Oficial deverá se declarar impedido(a) caso verifique ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, de qualquer autor(a) inscrito(a).

5.4. Configurado o impedimento, o membro impedido(a) deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do(a) substituído(a).

6. DOS CRITÉRIOS DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das obras será realizada pelo Júri Oficial, conforme os seguintes eixos avaliativos, critérios e respectivas pontuações:

6.1.1. EIXOS AVALIATIVOS:

I – Qualidade literária;

II – Promoção e valorização das tradições de povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana;

III – Contribuição para a formação do leitor infanto-juvenil;

IV – Potencial de inovação;

V – Identidade e pertencimento.

6.1.2. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

I – QUALIDADE LITERÁRIA	
Domínio técnico-literário	5,00
Originalidade	5,00
Adequação da temática ao público infanto-juvenil	5,00
Uso inventivo dos recursos literários	5,00
SUBTOTAL	20,00
II – PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA	
Abordagens afirmativas das experiências dos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana	5,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

Promoção do fortalecimento identitário da infância e juventude negras	5,00
Disseminação da cultura afro-brasileira e promoção da diversidade	5,00
Potencial para impactar positivamente a sociedade, promovendo a inclusão e o respeito pela diversidade cultural.	5,00
SUBTOTAL	20,00
III – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO LEITOR INFANTOJUVENIL	
Capacidade da obra de estimular o aprendizado sobre a herança africana	5,00
Relação do conteúdo com o cotidiano e as experiências das crianças e jovens leitores	5,00
Linguagem apropriada para a faixa etária	5,00
Potencial de utilização em contextos educacionais e atividades pedagógicas	5,00
SUBTOTAL	20,00
IV – POTENCIAL DE INOVAÇÃO	
Novas perspectivas ou interpretações culturais	5,00
Uso de formatos inovadores, como recursos interativos ou multimídia, que enriqueçam a experiência de leitura	5,00
Abordagem inovadora em relação à temática	5,00
Uso diferenciado de recursos gráficos	5,00
SUBTOTAL	20,00
V – IDENTIDADE E PERTENCIMENTO	
Autor(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a)	5,00
Autor(a) pertencente à comunidade quilombola (declaração da liderança comunitária)	5,00
Autor(a) vinculado(a) à comunidade religiosa de matriz africana (declaração da casa/terreiro)	5,00
Atuação do(a) autor(a) em entidades civis e/ou culturais relacionadas à promoção da igualdade racial (declaração institucional)	5,00
SUBTOTAL	20,00
TOTAL GERAL	100,00

6.2. O Júri Oficial avaliará as obras conforme os critérios propostos no item 6.1.1 e determinará notas de zero a cinco para cada subitem dos 5 eixos avaliativos, com possibilidade de atribuir pontuação com até 2 casas decimais.

6.3. A pontuação referente aos critérios do eixo V - IDENTIDADE E PERTENCIMENTO serão concedidas mediante comprovação de cada subitem no ato do preenchimento eletrônico do formulário de inscrição.

6.4. Cada obra deverá ser avaliada por pelo menos três jurados e terá como nota global, a média simples das notas finais constantes nas planilhas de cada avaliador.

6.5. Serão consideradas desclassificadas as obras que obtiverem pontuação inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

7. DO RESULTADO

7.1. O Júri Oficial classificará as 9 (nove) obras mais expressivas em consonância com a pontuação dos critérios definidos no item 6 deste Edital.

7.2. Caso o quantitativo de obras classificadas seja inferior ao número de prêmios previstos, o valor correspondente será devolvido ao erário, aqui representado pela unidade descentralizadora.

7.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a melhor pontuação no Eixo V - "IDENTIDADE E PERTENCIMENTO". Persistindo o empate, passa-se sucessivamente a mesma verificação para cada um dos outros eixos, até que haja o desempate, priorizando-se a ordem abaixo indicada:

- A. Eixo II - "PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO E DE MATRIZ AFRICANA";
- B. Eixo III - "CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO LEITOR INFANTOJUVENIL";
- C. Eixo I - "QUALIDADE LITERÁRIA";
- D. Eixo IV - "POTENCIAL DE INOVAÇÃO".

7.3.1. Na hipótese de que não seja verificado o desempate, o prêmio será dividido proporcionalmente entre os(as) candidatos(as).

7.4. O Júri Popular indicará, mediante votação eletrônica e on-line, a obra vencedora em sua categoria. Em caso de empate, o prêmio será dividido proporcionalmente entre os ganhadores.

7.5. Os resultados finais de ambas as categorias serão divulgados na **Plataforma** e no D.O.U. de acordo com o cronograma estabelecido no **item 9** deste edital.

7.6. O resultado preliminar do Júri Oficial será divulgado no Diário Oficial da União e na **Plataforma** de acordo com o cronograma deste edital, iniciando-se a partir da data de publicação, abertura de prazo para recurso a ser protocolado exclusivamente por meio de **link disponibilizado na Plataforma**.

7.6.1. Os recursos serão analisados pelos membros do Júri Oficial.

7.7. Após a avaliação dos recursos, o resultado final será homologado e publicado na **Plataforma** e sites da UFRB e FAPEX, e no Diário Oficial da União.

7.8. A homologação não gera direito ao recebimento do prêmio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

7.6. A decisão do Júri Oficial é soberana. Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta seleção, relativos a erros formais ou de procedimento que deverão ser objetivamente fundamentados e enviados exclusivamente através da **Plataforma**.

7.6.1. Os recursos serão decididos pela UFRB, ouvida a FAPEX e o Ministério da Igualdade Racial.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os contemplados deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias úteis, após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União (D.O.U.), através de **link disponibilizado na Plataforma**, os seguintes documentos:

- A.** Cópia autenticada do documento de identidade;
- B.** Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C.** Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente ou conta poupança);
- D.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);
- E.** Comprovante de residência.

8.2. Os valores dos prêmios serão depositados pelo agente financeiro deste edital, em parcela única, diretamente na conta corrente ou de poupança de titularidade do(a) contemplado(a), mediante assinatura de recibo.

8.2.1. Compete exclusivamente ao premiado(a), a eventual partilha do prêmio com os(as) coautores(as) da obra.

8.3. O repasse financeiro aos vencedores está condicionado aos prazos demandados pelos trâmites legais aplicáveis à transação pelo agente financeiro.

8.4. Os(as) candidatos(as) premiados(as) devem estar de acordo com o uso dos seus nomes, obras e imagem em materiais de divulgação deste edital e prêmio.

9. CRONOGRAMA

9.1. Os processos de inscrição e avaliação das obras seguem o cronograma abaixo estabelecido, que poderá ser reajustado, conforme necessidade da organização do prêmio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

Publicação do edital	17/02/2025
Inscrições	24/02/2025 a 25/04/2025
Divulgação das inscrições habilitadas	05/05/2025
Período recursal das inscrições habilitadas	05/05/2025 a 09/05/2025
Divulgação final das inscrições habilitadas	16/05/2025
Divulgação preliminar do Júri Oficial	19/05/2025
Manifestação de impedimento ou suspeição do Júri Oficial	19/05/2025 a 23/05/2025
Divulgação Final do Júri Oficial	30/05/2025
Período de votação do Júri Popular	02/06/2025 a 30/06/2025
Período de avaliação do Júri Oficial	02/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação dos resultados preliminares	15/07/2025
Período recursal do resultado preliminar	15/07/2025 a 21/07/2025
Divulgação dos resultados finais (D.O.U.)	30/07/2025

9.2. Em caso de retificação do Cronograma, esta será devidamente publicada na **Plataforma**, cabendo aos inscritos a responsabilidade de acompanhar regularmente as informações divulgadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente instrumento será publicado na **Plataforma, nos sites da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)**, e no Diário Oficial da União em extrato da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

10.2. Os candidatos(as) responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas bem como pela originalidade das obras inscritas, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a UFRB, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, ou por divulgação de informações incorretas e/ou de caráter sigiloso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

10.3. A qualquer tempo, a eventual revogação ou suspensão deste Edital, por motivos de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Eventuais dúvidas acerca deste edital ou do processo de inscrição devem ser dirimidas exclusivamente via e-mail: premioeredende@gmail.com

10.5. Os casos omissos serão analisados pela UFRB, ouvidos a FAPEX e o Ministério da Igualdade Racial, observada a legislação pertinente.

10.6. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

A. ANEXO I - Termo de autorização de coautores. Este termo deve ser assinado por todos os(as) coautores(as) da OBRA;

B. ANEXO II - Autodeclaração Étnico-Racial;

C. ANEXO III - Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola;

D. ANEXO IV - Declaração de Pertencimento à Comunidade Religiosa de Matriz Africana;

E. ANEXO V - Declaração de Pertencimento à Entidade Civil e/ou Cultural Relacionada à Promoção da Igualdade Racial;

F. ANEXO VI - Campos do formulário eletrônico de inscrição.

Cruz das Almas, 10 de fevereiro de 2025.

Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora da UFRB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COAUTOR(A)

EU, _____, inscrito no CPF sob nº. _____, na qualidade de coautor(a) da obra _____, declaro anuência quanto à sua inscrição no **PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” – PRIMEIRA EDIÇÃO.**

Declaro ainda que não sou servidor(a) público federal, estagiário(a), prestador(a) de serviços terceirizado(a) e/ou pesquisador(a) vinculado(a) ao Ministério da Igualdade Racial ou à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Declaro, por oportuno, que li e estou ciente e conforme com os termos do presente edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

(cidade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº.
_____, inscrito no CPF sob nº. _____, venho por meio deste, em
conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Negro(a)

() Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

Esta declaração deve conter CNPJ, endereço, telefone e e-mail da Associação Quilombola e assinatura de sua liderança.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do **Quilombo** _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” – PRIMEIRA EDIÇÃO**, que o (a) autor(a) _____, RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, nascido (a) em ____/____/____, é **QUILOMBOLA** pertencente ao Quilombo _____ e reside na Comunidade Quilombola _____, localizada no município _____, UF _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

E por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ de _____ de 2025.
(cidade-UF)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Esta declaração deve conter CNPJ, endereço, telefone e e-mail do Terreiro/Centro/Casa e assinatura da liderança religiosa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA

As lideranças religiosas abaixo identificadas do Terreiro/Centro/Casa _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” – PRIMEIRA EDIÇÃO**, que o (a) autor(a) _____, RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, nascido (a) em ____/____/____, pertence ao Terreiro/Centro/Casa

_____ localizado(a) no Município _____, inscrito no CNPJ nº. _____, UF _____.

Por expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.
(cidade-UF)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Esta declaração deve conter CNPJ, endereço, telefone e e-mail da Entidade e assinatura de sua liderança.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ENTIDADES CIVIL E/OU CULTURAL RELACIONADA À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado (a), portador do CPF inscrito no CPF sob nº. _____,
residente e domiciliado (a) no endereço:

DECLARO, para fins de inscrição no **PRÊMIO NACIONAL DE AFROLITERATURA INFANTOJUVENIL “ERÊ DENDÊ” – PRIMEIRA EDIÇÃO**, que o (a) autor(a) _____, RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, nascido (a) em ____/____/____, pertence a Associação/Entidade _____ localizada no Município _____, inscrito no CNPJ nº. _____, UF _____, ocupando a função/cargo de _____.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

_____, ____ de _____ de 2025.
(cidade-UF)

Assinatura do Responsável Legal da Associação/Identidade

Assinatura do(da) Autor(a)/Candidato(a)

ANEXO VI - CAMPOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO 1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO
NOME SOCIAL
NOME ARTÍSTICO OU PSEUDÔNIMO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
IDADE
IDENTIDADE DE GÊNERO
CPF
RG
ENDEREÇO COMPLETO DE RESIDÊNCIA
CIDADE / ESTADO
PROFISSÃO
DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AG, CC ou CP e PIX)
REDE SOCIAL
MINI-BIO DO AUTOR *[até 1500 caracteres]*

SEÇÃO 2 - IDENTIDADE E PERTENCIMENTO

Autor(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) - *[Upload de Anexo]*
Autor(a) pertencente à comunidade quilombola (declaração da liderança comunitária) - *[Upload de Anexo]*
Autor(a) vinculado(a) à comunidade religiosa de matriz africana (declaração da casa/terreiro) - *[Upload de Anexo]*
Atuação do(a) autor(a) em entidades civis e/ou culturais relacionadas à promoção da igualdade racial (declaração institucional) - *[Upload de Anexo]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

SEÇÃO 3 - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA LITERÁRIA

TÍTULO DA OBRA

COAUTORES (INCLUINDO ILUSTRADORES)

ANO DA PUBLICAÇÃO

ISBN

EDITORA

PUBLICAÇÃO IMPRESSA [S/N]

TIRAGEM INICIAL

PUBLICAÇÃO DIGITAL [S/N]

PRINCIPAIS CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

GÊNERO LITERÁRIO

EIXO TEMÁTICO [*múltipla escolha conforme item 1.4 do Edital*]

SINOPSE [*até 3.000 caracteres*]

NÚMERO DE PÁGINAS

FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO

CRÍTICAS OU RESENHAS [*se disponíveis, anexar ou mencionar links para críticas/resenhas publicadas*].

SEÇÃO 4 - DECLARAÇÕES

Declaração de Autorização de imagem, conforme o **item 8.4**

Declaração de que não é servidor(a) público federal, estagiário(a), prestador(a) de serviços terceirizado(a) e/ou pesquisador(a) vinculado(a) ao Ministério da Igualdade Racial ou à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o **item 1.3.1**

UPLOAD DA OBRA INSCRITA